

## Concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI)

Encontra-se aberto concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do Projeto “GreenHealth: Estratégias digitais e baseadas em ativos biológicos para melhorar o bem-estar e promover a saúde verde (Norte-01-0145-FEDER-000042). Referência da Bolsa: BI/IPB/GreenHealth/L1A2.2”, com financiamento “Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) através do Programa Operacional Regional Norte 2020”, nas seguintes condições:

### 1. Área Científica:

Inteligência Artificial

### 2. Requisitos de admissão:

- O(a) candidato(a) deverá estar inscrito(a) num curso de mestrado nas áreas Engenharia Informática, Informática, Engenharia Eletrónica e Computadores, ou áreas afins.
- O(a) candidato(a) deverá possuir o grau de Licenciado em Engenharia Informática, Informática ou áreas afins.
- Experiência do candidato na área de Machine Learning e Deep Learning;
- Adequação da formação e experiência do candidato aos objetivos do trabalho a desenvolver;
- Experiência em programação em Scala ou Python, engenharia de software e sistemas de gestão de versões;
- Será ainda valorizado o domínio da língua inglesa (escrita e comunicação oral).

### 3. Plano de trabalhos:

O presente plano tem como principais tarefas: 1) Estudo e levantamento do estado da arte em Inteligência Artificial; 2) Estudo e levantamento do estado da arte em IA em Jogos; 3) Implementação de um modelo de adaptação da dificuldade de jogos baseado no perfil do jogador; 4) Desenvolvimento de unidades de teste; 5) Avaliação da qualidade de software desenvolvido.

### 4. Objetivos:

Desenvolvimento de sistema de adaptação automática da dificuldade dos desafios de um jogo ao perfil do jogador. Pretende-se que o sistema, baseado em deep learning/reinforcement learning, nível de stress e perfil do jogador, seja usado no acompanhamento e monitorização do desempenho no jogo, com o objetivo de adaptar a experiência às capacidades do jogador/paciente com Esquizofrenia.

### 5. Legislação e regulamentação aplicável:

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>; Regulamento n.º 522/2020, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 113, de 12

de junho – Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Bragança.

#### **6. Local de trabalho e orientação científica:**

O trabalho será desenvolvido em O trabalho será desenvolvido em Bragança, no Centro de Investigação em Digitalização e Robótica Inteligente, Instituto Politécnico de Bragança, Bragança, Portugal., sob a orientação científica de Professor Rui Pedro Lopes.

#### **7. Duração da bolsa:**

A bolsa terá a duração inicial de 6 meses, com início previsto em 12/07/2021 (com possibilidade de renovação até um máximo de 24 meses).

#### **8. Valor do subsídio de manutenção mensal:**

O montante da bolsa corresponde a 835,98, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas pela FCT, I.P. no país.

Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

#### **9. Métodos de seleção e respetiva valoração:**

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular e sua adequação para o trabalho em causa (60%);
- b) Experiência em Machine Learning (20%);
- c) Experiência em Desenvolvimento de Software (20%).

O Júri poderá convocar os candidatos para entrevista, caso pretenda esclarecimentos sobre o CV para melhor avaliação sobre os critérios definidos em Métodos de seleção. O júri poderá não atribuir a bolsa se a classificação dos candidatos for inferior a 9,5 valores.

#### **10. Composição do Júri de Seleção:**

O júri é constituído por Professor Rui Pedro Lopes (presidente), Professora Inês Barbedo (vogal) e Prof. Bárbara Barroso (vogal). Suplentes: Investigador André Chaves (vogal) e Professor André Novo (vogal).

#### **11. Forma de publicitação/notificação dos resultados:**

As comunicações e os resultados finais da avaliação serão divulgados através de notificação por correio eletrónico aos candidatos.

#### **12. Prazo de candidatura:**

O concurso encontra-se aberto no período compreendido entre 08/06/2021 e 22/06/2021.

#### **13. Forma de apresentação das candidaturas:**

As candidaturas podem ser formalizadas através de correio eletrónico para [cedri@ipb.pt](mailto:cedri@ipb.pt), acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Certificado de habilitações;
- c) Carta de motivação

No assunto do e-mail de candidatura deve obrigatoriamente ser incluída a seguinte referência:

"BI.IPB/GreenHealth/L1A2.2".

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatória a verificação dessa condição em fase de contratualização da bolsa.

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatária para a assinatura do contrato.

#### **14. Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:**

Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Presidente do IPB no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.